D E C R E T O

Autoriza pagamento de gratificação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, resolve conceder à Professora CARLINDA P.FARINA, por serviços prestados à FEPLAM, o pagamento da gratificação mensal de Cr$ 1.661,62 correndo a despesa pela verba da FEPLAM, destinada ao pagamento de professores desta Fundação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1o de setembro de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
p/Secretária Municipal de Educação e Cultura